



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

■ Em, 25 de abril de 2022 ◆ Ano: II ◆ Edição nº. 0255 ◆ Caderno: 1 ◆ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 087/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 087/2022.**

Instaura Processo Administrativo de Controle Interno para a apuração de supostos desvios de finalidade nas transferências de recursos de verbas ligadas ao FUNDEB, durante o exercício fiscal de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Biritinga-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o disposto no artigo 70, incisos VII e IX, da Lei Orgânica de Biritinga, conjuntamente com o § 1º, artigo 13, da Lei Municipal nº 762/2021 e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em declarar a nulidade dos atos administrativos considerados ilegais e o poder de revogar atos administrativos, por motivo de conveniência e oportunidade, a partir do exercício do seu Poder de Autotutela, no termos do enunciado de súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em preservação ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 31, cumulado com o seu § 1º, da Lei Municipal nº 762, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo é o meio pelo qual a Administração Pública pode instaurar procedimento para apuração de irregularidades, no exercício de seu controle interno;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade administrativa, da indisponibilidade do interesse público e de todos os demais que regem a Administração Pública em seus atos públicos, seja de qual esfera for, sempre tendo como norte a defesa do interesse público.

RESOLVE:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Controle Interno, a fim de averiguar o suposto desvio de finalidade na transferência de verbas públicas ligadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, durante o exercício fiscal de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Fica designada, como autoridade responsável pela condução e instrução do processo, nos termos do § 2º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 762 de 2021, a Sra. Priscila Brito de Souza Lima, Secretária Municipal de Educação do Município de Biritinga-BA.

Art. 2º. A autoridade responsável pela condução e instrução do processo, identificada no parágrafo único do artigo 1º deste Portaria, poderá requisitar, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 762/2021, a produção de pareceres dos órgãos e consultorias técnicas ligados à Administração Pública Municipal.

Art 3º. Os prazos dos atos administrativos inerentes a este processo administrativo, bem como o prazo de duração de todo o procedimento, deverão seguir e respeitar, na medida do possível, o quanto disposto na Lei Municipal nº 762/2021, que trata sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Biritinga-BA.

Art. 4º. Os autos dos processos administrativos deverão ser públicos e acessíveis a qualquer interessado, desde que a consulta se dê dentro do horário do expediente público.

Art. 5º. Esta Portaria servirá como a peça inaugural, devendo ser acostada aos autos do Processo Administrativo de Revisão de Ato Administrativo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato infralegal com ela incompatível.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA
BAHIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.**

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário